

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 055/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2018

CREENCIAMENTO 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a Solicitação nº 772/2017 da Secretaria Municipal de Administração para **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E AGENTES POLICITICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSE DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MUNICIPIO - SEMAD**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **BANCO DAYCOVAL S.A**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação. ISTO POSTO, fica a Empresa **BANCO DAYCOVAL S.A**, apto a contratar com a administração.

Itajubá, 20 de Novembro de 2018.

Giovani Vinicius Raponi
Presidente da CPL

Olivia da Silva Simplicio Donizete
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

Caroline Carvalho Mendes
Membro CPL

Cleidi Ap. de Oliveira Adão Silva
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2018

CREDENCIAMENTO 002/2017

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E AGENTES POLICITICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSE DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MUNICIPIO - SEMAD**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **BANCO DAYCOVAL S.A**, apto a contratar com a administração.

Itajubá, 23 de Novembro de 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal